**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO:**

**01) - Viabilidade** – Comprovante da aprovação da consulta de nome e de endereço, no site: [**http://redesim.mg.gov.br**.](http://redesim.mg.gov.br/) Legislação: Lei nº 11.598/2007. Provimento Conjunto nº 93/2020 (Código de Normas de MG.), art. 490, parágrafo único.

02 – **DBE** – Documento Básico de Entrada, emitido no site [**http://redesim.gov.br**](http://redesim.gov.br/). Legislação: Lei nº 11.598/2007. Provimento Conjunto nº 93/2020 (Código de Normas de MG.), art. 490, parágrafo único.

**03)** – ***Requerimento*** assinado pelo representante legal da entidade (geralmente o presidente), com firma reconhecida, solicitando o registro, dele devendo constar o seu nome por extenso, cargo, RG, residência e email. Legislação: Lei 6.015/73, art. 121. Código Civil, art. 1.151. Provimento Conjunto nº 93/2020 (Código de Normas de MG.), art. 488.

**04)** – **Estatuto**: **02 vias**, no mínimo, original e cópia(s), datados e assinados pelo representante legal da entidade (presidente) com reconhecimento de firma e visados por advogado, com a indicação do nome e número de inscrição na respectiva Seccional da OAB. ( Legislação: Lei 8/906/94, art. 1º, II, parágrafo 2º - Estatuto da Advocacia.)

**05)** - **Ata de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria da entidade: 02 vias,** no mínimo,devendo ser datada e assinada por todos os membros da Diretoria, lista de presença dos presentes na reunião.

Obs 1: \* Para o caso de ser feito manuscrito no livro: as vias devem vir digitadas (original e cópias), transcrevendo-se os nomes das pessoas que assinaram o livro e declarando-se ao final, que as vias conferem com o original lavrado em livro próprio;

Obs 2: \*Necessário constar da ata ou de ficha de qualificação à parte, assinada pelo Presidente: os nomes dos fundadores e dos membros da diretoria, **com o respectivo mandato**, mencionando-se o estado civil, nacionalidade, profissão, documento de identidade e órgão expedidor, número do CPF, residência e domicílio de cada um deles e data de nascimento. **(apresentar xerox de identidade e CPF para conferência de assinaturas).**

Obs 3: \*Não constando da ata as assinaturas dos presentes: apresentar livro de presença ou lista de presença. Original e cópia.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NECESSÁRIO CONSTAR DO ESTATUTO:**

 Legislação: Código Civil, artigos 46 e 54.

1 - Denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver;

2 - Os requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados;

3 - Os direitos e deveres dos associados;

4 - Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

5- O modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

6 - Se o estatuto é reformável no tocante à administração, e de que modo;

7 - As fontes de recursos para sua manutenção;

8 - O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

9 - As condições para alteração das disposições estatutárias, dissolução da pessoa jurídica e o destino do patrimônio, nesse caso.

10 – A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.